

CADERNO JUDICIAL JFRJ - Data de Disponibilização: quarta-feira, 01 de setembro de 2021

Data de Publicação: quinta-feira, 02 de setembro de 2021

18a Vara Federal

BOLETIM: 2021500583

Documento:510005925475 MONITÓRIA Nº 5004548-47.2019.4.02.5101/RJ

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: JOAO ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA

EDITAL Nº 510005925475

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A Doutora MARIANA PRETURLAN, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade da 18ª Vara Federal do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramitam os autos nº 50045484720194025101, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e que, nesta referida ação, foi determinada a CITAÇÃO EDITALÍCIA da parte RÉ, SR(A) JOAO ALEXANDRE FERNANDES DE SOUZA, CPF Nº 025.733.297-98, que se encontra em lugar incerto e não sabido para que pague a quantia indicada pelo credor, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo oferecer embargos neste mesmo prazo, de conformidade com o artigo 702 do Novo Código de Processo Civil. O prazo de quinze dias é contado a partir do trigésimo primeiro dia da publicação do presente Edital. Deverá ser observada a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (at. 257, IV, NCPC), além dos dispositivos legais pertinentes. Fica cientificado o réu de que o não pagamento da dívida ou o não oferecimento de embargos, no prazo legal, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se a presente diligência em mandado executivo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será afixado este EDITAL no local de costume e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, ficando o(a) citando(a) ciente de que este Juízo localiza-se na Avenida Rio Branco, 243, 10º andar, Anexo II, Centro, Rio de Janeiro/RJ. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, 26/08/2021. Eu, HIRAN GOMES DE PONTES, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, MANOEL DA SILVA MARINS, Diretor de Secretaria, o conferi.

BOLETIM: 2021500584

Documento:510005946684 AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA № 0118054-

62.2014.4.02.5101/RJ

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: ELIAS PEREIRA DE SOUZA

RÉU: EDNA KIANELLI

RÉU: LENIRA FATIMA DA FONSECA RAMOS

RÉU: JULIO CESAR SAMPAIO DA SILVA

RÉU: EVERALDO COSTA DA SILVA

RÉU: ANTONIO CARLOS CERESER

RÉU: PAULO SERGIO LUCAS RODRIGUES

RÉU: JOSIELLE DA SILVA ALVES

RÉU: BIANCA KIANELLI IGUATEMY

RÉU: SILVIO FERNANDO FRANCISCO

RÉU: GILMA ARAUJO DA SILVA

RÉU: JAIR ARAUJO DOMINGOS

RÉU: JANETE CRISTINA PINTO LOPES

EDITAL Nº 510005946684

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O(A) DOUTOR(A) MARIANA PRETURLAN , JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE 18ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 01180546220144025101, movida por MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de LENIRA FATIMA DA FONSECA RAMOS e Outros, e que, por este Edital, fica(m) notificada(s), LENIRA FATIMA DA FONSECA RAMOS, CPF Nº 534.568.667-04 , para que apresente defesa preliminar nos termos do artigo 17, § 7° da Lei 8429/92. Deve responder a referida ação no prazo legal, sob pena de serem considerados por ela, como verdadeiros, os fatos descritos na inicial, na forma do artigo 344 do Novo Código de Processo Civil. Por encontrar-se a notificada em local incerto e não sabido, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias. Fica a(s) notificada(s) ciente(s) de que o prazo de 15 (quinze) dias para resposta começa a contar a partir do trigésimo primeiro dia após a publicação do presente Edital. Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC/15).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será afixado este EDITAL no local de costume e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, ficando a(s) notificada(s) ciente(s) de que este Juízo localiza-se na Avenida Rio Branco, 243, 10º andar, Anexo II, Centro, Rio de Janeiro/RJ. DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, 30/08/2021. Eu, HIRAN GOMES DE PONTES, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, MANOEL DA SILVA MARINS, Diretor de Secretaria, o conferi.

32ª Vara Federal do Rio de Janeiro

BOLETIM: 2021500829

Documento:510005929542 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL № 0142724-33.2015.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: LUIZ EDUARDO LAMENZA DE MORAES JARDIM

EXECUTADO: CENTRO DE ALIMENTOS CASEIROS CONGELADOS DEEP FREEZE LTDA

EXECUTADO: ROBERTO SANT ANA LEMOS

EDITAL Nº 510005929542

JUÍZO DA 32.ª VARA FEDERAL

EDITAL DE 1.º e 2.º LEILÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (on-line) E INTIMAÇÃO, extraído dos autos do Processo nº 0142724-33.2015.4.02.5101, relativo a Ação Execução proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de CENTRO DE ALIMENTOS CASEIROS CONGELADOS DEEP FREEZE LTDA ., LUIZ EDUARDO LAMENZA DE MORAES JARDIM e ROBERTO SANT'ANA LEMOS, na forma abaixo:

O Doutor ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA - Juiz Federal Titular da Vara acima, faz saber a todos, especialmente aos Devedores supramencionados e demais interessados, que serão realizados PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA (ON-LINE), pela Leiloeira Pública Oficial SILVANI LOPES DIAS, com sítio na rede mundial de computadores www.leiloeirasilvani.com.br- email: leiloeirasilvanidias@gmail.com e telefone: (21)2220-1461, do veículo abaixo relacionado, encontrado na posse e guarda do Segundo Devedor, localizado na Avenida Paula e Sousa nº 351 - Aptº 301 - Maracanã Rio de Janeiro/RJ.

O primeiro leilão on-line, para hasta pública do veículo por preço não inferior ao valor da avaliação ao mesmo atribuída de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), estará aberto para lances a partir da publicação deste Edital e prosseguirá até o dia 19/10/2021, quando às 14:00 horas, será encerrado. Não havendo licitantes, o segundo leilão on-line, para hasta pública do veículo pela melhor oferta, desde que por preço não inferior a 50% (cinquenta por cento) de sua avaliação, ou seja, R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), será reaberto e prosseguirá até o dia 26/10/2021, quando às 14:00 horas, será encerrado.

Cientes os interessados que os lanços deverão ser ofertados através do portal eletrônico: www.leiloeirasilvani.com.br.

DO BEM: VEÍCULO AUTOMOTOR RENAULT LOGAN EXPR 16M, placa KWY8206, ano 2014, cor preta, chassi 93Y4SRD64EJ259183, RENAVAM 995.980.250; avaliado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Consta onerando o referido veículo, multa no valor de R\$ 104,12.

Será responsabilidade do arrematante a apresentação ao Juízo dos requerimentos objetivando a obtenção do Mandado de Entrega do veículo e do ofício para transferência do mesmo junto ao DETRAN/RJ; sendo também encargo do mesmo o pagamento dos débitos incidentes sobre o veículo junto ao DETRAN/RJ. No ato da arrematação serão pagos: preço à vista e comissão da leiloeira de 5%. Posteriormente, deverão ser recolhidas as custas judiciais, se houver; seguindo abaixo as condições da hasta pública.

Dos lanços eletrônicos (on-line): 1- poderão ser realizados de acordo com as datas previstas no presente edital. 2- O cadastro e os lanços online serão efetuados exclusivamente perante a leiloeira pública oficial encarregada do certame pelo sítio eletrônico já informado – (www.leiloeirasilvani.com.br); 3- O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente no site já informado com antecedência mínima de 48 horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de

Compromisso constante do sítio eletrônico e deverá enviar cópias de todos os documentos lá mencionados; 5- a aprovação do cadastro será confirmada por meio do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. 6- Os lanços online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a leiloeira não se responsabiliza por lanços ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. Ficam por meio deste Edital intimadas as Partes e Interessados sobre a realização do leilão do veículo penhorado. O veículo será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características e conservação. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem. Assinado o auto de arrematação pelo Juiz, pelo Arrematante e pela Leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes Embargos dos Executados - Art. 903, do CPC. Se o arrematante não honrar com o pagamento referido no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais - Artigo 897, do CPC, aplicando-selhe multa, a qual se reverterá em favor do credor e, responderá pelas despesas processuais respectivas bem como pela comissão da leiloeira.

A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante por meio de guia judicial - Artigo 892, do CPC; devendo ainda o arrematante pagar no ato da arrematação a comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento), sobre o valor ofertado. Serão também pagas pelo arrematante as custas judiciais de 1%, conforme tabela. O preço da arrematação deverá ser depositado através de quia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal – CEF (obtida através do site www.caixa.gov.br) nos prazos previstos acima, bem como deverá ser depositada na conta corrente da Sr.a. Leiloeira a comissão, à vista, no prazo de 24 horas do término do leilão, através de depósito bancário, DOC ou TED. A conta corrente da leiloeira será informada através de e-mail ou contato telefônico. Decorridos o prazo sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para aplicação das medidas legais cabíveis. No caso de quaisquer das Partes praticarem atos, conjunta ou separadamente, que possam ensejar a suspensão ou a extinção da execução, pagará na medida de suas responsabilidades, a comissão da leiloeira na ordem de 2,5% do valor da avaliação, na forma do Artigo 7.º, § 3.º da Resolução do CNJ no. 236, de 13/07/2016, bem como o reembolso integral das despesas adiantadas para a realização do leilão. E para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no site da leiloeira. Rio de Janeiro/RJ, 23 de agosto de 2021. Eu, (Jorge de Araujo - Diretor de Secretaria), fiz digitar, subscrevo e assino por autorização do MM. Dr. Juiz Federal.

6a Vara Federal

BOLETIM: 2021502144

Documento:510005961497 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0196187-16.2017.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ANDERSON ESTELITO SILVA

EXECUTADO: AMARELINHA ARTIGOS DE MODA INFANTIL LTDA

EDITAL Nº 510005961497

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O Doutor MARCELO BARBI GONÇALVES, Juiz Federal da 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processam os autos da ação, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em face de AMARELINHA ARTIGOS DE MODA INFANTIL LTDA e ANDERSON ESTELITO SILVA. E, por encontrar-se o réu AMARELINHA ARTIGOS DE MODA INFANTIL LTDA, CNPJ: 14.616.977/0001-42 e ANDERSON ESTELITO

SILVA, CPF: 101.010.917-02, em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL na modalidade de INTIMAÇÃO, com prazo de 15 (quinze) dias, para que em 15 (quinze) dias, pague o débito (art. 523, CPC) no valor de R\$ 345.818,11, atualizado até 08/2021, ciente de que decorrido o prazo haverá acréscimo de multa de 10% e de honorários advocatícios também de 10% sobre o total devido (art. 523, § 1º, CPC) ou sobre o resíduo não pago (art. 523, §2º, CPC). Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Juízo funciona na Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 5ª Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-009.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 31/08/2021. Eu, ADRIANA MARIA PESSANHA PEREIRA, o expedi, o qual é subscrito pelo Juiz Federal da Juízo Substituto da 6ª VF do Rio de Janeiro.

CHAVE DO PROCESSO: 660285971319 (para a visualização da íntegra do processo acesse o site (link removido), clique em Consulta Pública de Processos e utilize a chave do processo).

BOLETIM: 2021502145

Documento:510005956652 PROTESTO Nº 0009524-66.2011.4.02.5101/RJ

REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

REQUERIDO: EDUARDO ANTUNES CAETANO

EDITAL Nº 510005956652

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O Doutor MARCELO BARBI GONÇALVES, Juiz Federal da 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processam os autos da ação, NOTIFICAÇÃO, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em face de EDUARDO ANTUNES CAETANO. E, por encontrar-se o réu EDUARDO ANTUNES CAETANO, CPF: 04461831728, em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL na modalidade de NOTIFICAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência do presente PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRAZO PRESCRICIONAL, nos termos do art. 726 e seguintes do CPC. Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Juízo funciona na Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-009.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 31/08/2021. Eu,RAMON PASCHOAL PRUDENCIO DE SOUZA, o expedi, o qual é subscrito pelo Juiz Federal da 6ª VF do Rio de Janeiro.

CHAVE DO PROCESSO: 418969506421 (para a visualização da íntegra do processo acesse o site (link removido), clique em Consulta Pública de Processos e utilize a chave do processo).

Data de Publicação: quinta-feira, 02 de setembro de 2021

BOLETIM: 2021502146

Documento:510005956596 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL № 0052062-57.2014.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXECUTADO: ALBA ANTONIA TUPIASSU POMAR

EDITAL Nº 510005956596

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O Doutor MARCELO BARBI GONCALVES, Juiz Federal da 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processam os autos da ação, EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em face de ALBA ANTONIA TUPIASSU POMAR. E, por encontrar-se o réu ALBA ANTONIA TUPIASSU POMAR, CPF: 66732077791, em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL na modalidade de CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, para que, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 543,58 (quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, bem como das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento), os quais serão reduzidos pela metade em caso de integral pagamento dentro do prazo legal. O prazo para a oposição dos embargos à execução é de 15 dias, oportunidade em que deverá justificar as provas que pretende produzir, bem como declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado a atualizado da dívida (art. 917, §3º, CPC. Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Juízo funciona na Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 5ª Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-009.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 31/08/2021. Eu,RAMON PASCHOAL PRUDENCIO DE SOUZA, o expedi, o qual é subscrito pelo Juiz Federal da 6ª VF do Rio de Janeiro.

CHAVE DO PROCESSO: 714425348519 (para a visualização da íntegra do processo acesse o site (link removido), clique em Consulta Pública de Processos e utilize a chave do processo).

BOLETIM: 2021502147

Documento:510005956563 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL № 0015323-85.2014.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: IVONE ANTONIETA SANTOS BRASILEIRO

EXECUTADO: GOLD SIGN VEICULOS LTDA

EXECUTADO: MARIO ROBERTO DUARTE BARCELLOS

EDITAL Nº 510005956563

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O Doutor MARCELO BARBI GONÇALVES, Juiz Federal da 6ª Vara Federal do Rio de Janeiro Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria se processam os autos da ação, EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em face de GOLD SIGN VEICULOS LTDA, IVONE ANTONIETA SANTOS BRASILEIRO e MARIO ROBERTO DUARTE BARCELLOS. E, por encontrar-se o réu GOLD SIGN VEICULOS LTDA, CNPJ: 04953975000195 e MARIO ROBERTO DUARTE BARCELLOS, CPF: 70217599753, em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL na modalidade de CITAÇÃO, com prazo de 30 (trinta) dias, para que, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 189.047,43 (cento e oitenta e nove mil, quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, bem como das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento), os quais serão reduzidos pela metade em caso de integral pagamento dentro do prazo legal. O prazo para a oposição dos embargos à execução é de 15 dias, oportunidade em que deverá justificar as provas que pretende produzir, bem como declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado a atualizado da dívida (art. 917, §3º, CPC. Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Juízo funciona na Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 5ª Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20040-009.

DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 31/08/2021. Eu,RAMON PASCHOAL PRUDENCIO DE SOUZA, o expedi, o qual é subscrito pelo Juiz Federal da 6ª VF do Rio de Janeiro.

CHAVE DO PROCESSO: 159222299821 (para a visualização da íntegra do processo acesse o site (link removido), clique em Consulta Pública de Processos e utilize a chave do processo).

2a Vara Federal de EXECUÇÃO FISCAL

BOLETIM: 2021502479

Documento:510005958430 EXECUÇÃO FISCAL Nº 0504783-04.2003.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RICARDO KLOC LOPES

EXECUTADO: GISELA KLOC LOPES

EXECUTADO: COLADESI INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA

EXECUTADO: CRISTINA KLOC LOPES

EDITAL Nº 510005958430

A Excelentíssima Senhora Doutora JANE REIS GONÇALVES PEREIRA, MMª Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e na

forma da Lei, considerando a necessidade de dar mais eficiência aos Leilões Judiciais, considerando também a necessidade de ampliar o número de interessados, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, do presente EDITAL, que a 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro levará à venda, em arrematação pública, na modalidade ELETRÔNICA, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações de Execução Fiscal, Cartas Precatórias e outras em fase de Execução a seguir relacionadas, obedecendo os artigos 879 e seguintes do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, bem como os artigos 22 a 27 da Lei de Execuções Fiscais, Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980:

DATA E HORÁRIO:

1º LEILÃO:

DATA: Dia 23/09/2021, a partir das 13:00 horas, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

2º LEILÃO:

DATA: Dia 30/09/2021, a partir das 13:00 horas, pela melhor oferta, desde que não inferior ao preço vil estabelecido (50% do valor da avaliação) para cada bem abaixo elencado, na forma do parágrafo único do art. 891 do CPC/2015.

LOCAL:

O LEILÃO ELETRÔNICO através do sítio eletrônico www.rioleiloes.com.br, devendo os interessados em participar dessa modalidade de leilão efetuarem cadastramento prévio na forma solicitada pelo referido sítio, no prazo máximo de 24h antes do leilão eletrônico.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL Renato Guedes Rocha Telefone: 0800-707-9339 Inscrição JUCERJA Nº. 211

Sítio Eletrônico: www.rioleiloes.com.br

1) INFORMAÇÕES GERAIS E INTIMAÇÕES:

Ficam, pelo presente edital, devidamente intimados do leilão supra, caso não sejam encontrados para fins de intimação pessoal: a parte executada, os credores hipotecários e pignoratícios, o senhorio direto, os ocupantes, o condomínio e o usufrutuário.

Nos termos do que dispõe o art. 887, § 2º, do CPC/2015, autorizo o leiloeiro público designado a proceder à divulgação de imagens dos bens penhorados no sítio "www.rioleiloes.com.br", acompanhadas de outras formas de publicidade que venham a ser adotadas por ele, tendentes à mais ampla difusão da alienação.

Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) do valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou à execução, o que for menor, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- d) A inclusão no presente Edital de Leilão dos valores referentes a débitos de IPVA/Multa referentes aos veículos, valores de avaliações dos bens, bem como demais informações sobre ônus existentes sobre os bens, não impede que o Leiloeiro Oficial apresente na data do leilão valores e informações mais atualizadas de quando da expedição do edital.
- e) Os licitantes ficam cientes de que serão observadas as sequintes condições:
- e.1) Sobre o valor da arrematação, fica arbitrada a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante.
- e.2) O arrematante recolherá, ainda, as custas de arrematação no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, observado o mínimo de 10 (dez) UFIR e o máximo de 1.800 (mil e oitocentas) UFIR, nos termos da Lei nº9.289/1996 (Tabela III). O recolhimento deverá ser feito através da Guia de Recolhimento da União GRU -, conforme determina a Resolução nº 03/2011, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
- e.3) Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão deferidos lances inferiores a 50%

(cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;

- e.4) Nos termos do que dispõe o artigo 130 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, o artigo 1.499 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o artigo 903 do CPC/2015 e o inciso II do artigo 141 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, os tributos federais, est aduais e municipais, bem como multas, cotas condominiais e demais ônus existentes sobre os bens serão subrogados no preço ofertado pelo licitante, observada a ordem de preferência estabelecida no artigo 187, parágrafo único, I a III, do CTN, e entregues ao arrematante livres e desembaraçados. A inclusão no presente Edital de Leilão dos valores referentes a débitos de tributos, multas, cotas condominiais, valor de dívida tributária atualizada para os processos com parcelamento autorizado, bem como demais informações sobre ônus existentes sobre os bens, não impede que o Leiloeiro Oficial apresente na data do leilão valores e informações referentes a atualizações posteriores à expedição do edital.
- e.5) O arrematante arcará, todavia, com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação;
- e.6) Em se tratando de bem imóvel, para fins de expedição da carta de arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI, a teor do artigo 901, § 2º do CPC/2015.
- e.7) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação;
- e.8) A remoção e o transporte do(s) bem(ns) arrematado(s) são de responsabilidade do arrematante, correndo as despesas correlatas por sua conta.
- f) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. Para participação no leilão eletrônico é imprescindível o prévio cadastramento na página eletrônica respectiva, conforme o item "LEILÕES SIMULTÂNEOS. CONDIÇÕES, PRAZOS E LOCAIS" deste edital. Não poderão arrematar (art. 890 do CPC/2015): os incapazes; os tutores, os curadores, os testamenteiros, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o Juiz do feito e os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública nele atuantes, o Diretor de Secretaria, o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados; os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; o leiloeiro e seus prepostos; e os advogados de qualquer das partes.
- g) Ficam cientes os eventuais interessados na aquisição de bens em Leilão Judicial perante este Juízo, que a aplicação dos incisos III e IV, art. 890 do CPC/2015, estende-se àqueles que atuam ou já atuaram junto à Justiça Federal da 2ª Região, bem como os respectivos cônjuges ou companheiros, seja qual for o regime de bens, e mesmo para os relacionamentos já dissolvidos, bem como aos respectivos parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau, conforme art. 144, IV, c/c art. 148 do CPC.
- h) Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes/adjudicantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro ("Art. 358 Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência").
- i) Em caso de arrematação, o exequente (Fazenda Pública) pode adjudicar os bens arrematados, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, Lei 6.830/80). Não será transferido o domínio dos bens arrematados antes de verificado o decurso desse prazo.
- j) O Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.
- k) O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante,

sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

2) VISTORIA(S) DO(S) BEM(NS). A localização dos bens para visitação é a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitação dos bens nos locais em que se encontram. A visitação livre pode dar-se de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas. Se o Executado ou Depositário impedir(em) a visitação ao bem, o interessado deve entrar em contato com o escritório do Leiloeiro Oficial nomeado ou peticionar ao MM. Juízo requerendo ordem para a visitação acompanhado por Oficial de Justiça, que serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça.

3) DO LEILÃO ELETRÔNICO

3.1) Quem pretender arrematar os bens abaixo relacionados poderá OFERTAR LANCES PELA INTERNET, através da página eletrônica www.rioleiloes.com.br.

No caso da participação na forma eletrônica, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio na forma solicitada pelo referido site, no prazo máximo de 24 horas antes do leilão eletrônico, confirmar os lances e efetuar o depósito dos valores da arrematação à disposição do Juízo.

Para que haja o encerramento do leilão, para cada lote (bem(ns) móvel(is), veículo(s) ou semovente(s)) ou bem individualmente leiloado, o lance deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta via eletrônica ou presencial.

Sobrevindo lance durante os 03 (três) minutos que antecedem o final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão ocorrerá nos 03 (três) minutos seguintes e assim sucessivamente até que não ocorra nova oferta.

- 3.2) Após a homologação do lance vencedor pelo Leiloeiro nas datas designadas acima, o arrematante será comunicado por correio eletrônico de que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os respectivos depósitos após o recebimento das Guias de Depósito Judicial relativo ao lance ofertado, na Guia de GRU para recolhimento das custas de arrematação, bem como do número da conta bancária que o Leiloeiro indicar para o depósito/transferência do valor correspondente à comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do bem, bem como da comprovação do pagamento pelo Arrematante através da página eletrônica: "www.rioleiloes.com.br".
- 3.3) Não sendo efetuado o depósito, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à sua apreciação, sendo que poderá homologar a arrematação ao segundo colocado, mediante sua concordância e desde que o lanço oferecido seja, no mínimo, de valor igual à avaliação, se na primeira data, ou de 50 % (cinquenta por cento) do valor da avaliação, se na segunda, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no §4º do art. 895 do Código de Processo Civil.

4) DO(S) BEM(NS):

AUTOS №. 0504783-04.2003.4.02.5101 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (CNPJ: 00.394.460/0216-53)

EXECUTADO(A): COLADESI INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA. (CNPJ: 33.099.508/0001-48); CRISTINA KLOC LOPES (CPF: 773.769.867-15); GISELA KLOC LOPES (CPF: 855.503.967-34); RICARDO KLOC LOPES (CPF: 732.997.907-49)

Bem(ns): 01) Galpão constituído à Rua Sarandi, 58, Jacaré, Rio de Janeiro/RJ, com grande área livre, vestiário, banheiro e escritório, medindo aproximadamente 10,50 metros de frente; 24,80 metros pelos fundos, 30,00 metros laterais, totalizando uma área aproximada de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), em boas condições. Imóvel de matriculado sob nº 6.838 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); 02) 01 (um) Tanque de aço inoxidável (tipo 316) com capacidade para 20.000 litros, para armazenar produtos químicos, em boas condições, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em 17/10/2018.

Depositário: Itens 01 e 02) RICARDO KLOC LOPES.

Localização do(s) bem(ns): Item 01) Conforme descrição acima; Item 02) Rua Matinoré, nº 457 e 475, Jacaré, Rio de Janeiro/RJ.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 396.202,21 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e dois reais e vinte e um centavos), em 22/04/2020.

CDAs: 32536185-1.

ÔNUS: Item 01) Penhora nos autos nº. 0504783-04.2003.4.02.5101 , em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora em favor do Município do Rio de Janeiro/RJ, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro/RJ; Penhora em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 4ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em trâmite na 4ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; Item 02) Penhora nos autos nº. 0504783-04.2003.4.02.5101 , em favor da União – Fazenda Nacional, em trâmite na 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ.

E para que chegue o presente EDITAL ao conhecimento dos executados e de terceiros interessados, e para que não possam, no futuro, alegar ignorância, expeçam-se editais de igual teor, que serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região – e-DJF2R (www.jfrj.jus.br) na forma da lei e afixados no local de costume. Expedido nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, aos 31 de agosto de 2021. Eu, JOSÉ PAULO DE CARVALHO MALDONADO – Diretor de Secretaria, conferi. (Ass.)JANE REIS GONÇALVES PEREIRA-Juíza Federal Titular-2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

5a Vara Federal de EXECUÇÃO FISCAL

BOLETIM: 2021502027

Documento:510005944320 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5041074-76.2020.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: HARBA INDUSTRIA ELETRO ELETRONICA LTDA

EDITAL Nº 510005944320

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO CONTRA HARBA INDUSTRIA ELETRO ELETRONICA LTDA, PROCESSO 50410747620204025101, NA FORMA ABAIXO:

O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com o prazo 30 (trinta) dias, extraído dos autos acima, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(a/s) HARBA INDUSTRIA ELETRO ELETRONICA LTDA, CNPJ: 01774946000178, para tomar(em) conhecimento da Execução Fiscal em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriunda do processo administrativo n.º 179/2015, inscrição n.º 71, para crédito a favor da exequente de R\$ 7.977,46, MARÇO DE 2019, bem como para pagar(em) o débito acima descrito, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente

atualizada, acrescida de juros, custas e despesas processuais, ou garantir(em) a execução, no prazo de 5 (cinco) dias, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias constante deste edital, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, incisos, da Lei 6830/80, sob pena de prosseguimento da execução (chave do processo nº 187309041320). E como o(s) executado(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido é expedido o presente Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico – TRF – 2ª Região, na forma da Lei. Fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s) que este Juízo funciona na Av. Venezuela nº 134, anexo B, 6º andar, Saúde - RJ, no horário das 12 às 17 horas. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 30/08/2021, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). Juízo Federal da 5ª VF de Execução Fiscal do Rio de Janeiro eu, MAYARA SILVA DE BRITO, o digitei, e eu, ERIKA RIBEIRO DA SILVA, Diretora de Secretaria, o conferi.

BOLETIM: 2021502028

Documento:510005941178 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5057748-32.2020.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

EXECUTADO: PRONTOMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (Massa

Falida/Insolvente)

EDITAL Nº 510005941178

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS CONTRA PRONTOMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL, PROCESSO 50577483220204025101, NA FORMA ABAIXO:

O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com o prazo 30 (trinta) dias, extraído dos autos acima, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(a/s) MASSA FALIDA PRONTOMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA CNPJ: 00078591000110, para tomar(em) conhecimento da Execução Fiscal em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriunda do processo administrativo n.º 00411084684202012, inscrição n.º 40020039302082, para crédito a favor da exequente de R\$ 108.002,30, (SETEMBRO DE 2020), bem como para pagar(em) o débito acima descrito, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, custas e despesas processuais, ou garantir(em) a execução, no prazo de 5 (cinco) dias, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias constante deste edital, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, incisos, da Lei 6830/80, sob pena de prosseguimento da execução (chave do processo nº 503827441820). E como o(s) executado(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido é expedido o presente Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico – TRF – 2ª Região, na forma da Lei. Fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s) que este Juízo funciona na Av. Venezuela nº 134, anexo B, 6º andar, Saúde - RJ, no horário das 12 às 17 horas. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 30/08/2021, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). Juízo Federal da 5ª VF de Execução Fiscal do Rio de Janeiro eu, MAYARA SILVA DE BRITO, o digitei, e eu, ERIKA RIBEIRO DA SILVA, Diretora de Secretaria, o conferi.

BOLETIM: 2021502029

Documento:510005953430 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5033119-57.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-

RJ

EXECUTADO: DEAR PET BOUTIQUE COMERCIO LTDA

EDITAL Nº 510005953430

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ CONTRA DEAR PET BOUTIQUE COMERCIO LTDA, PROCESSO 50331195720214025101, NA FORMA ABAIXO:

O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com o prazo 30 (trinta) dias, extraído dos autos acima, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(a/s) DEAR PET BOUTIQUE COMERCIO LTDA, CNPJ: 20612452000131, para tomar(em) conhecimento da Execução Fiscal em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriunda do processo administrativo n.º RJ-11403-PJ, inscrição n.º Livro: 160 Folha: 88, para crédito a favor da exequente de R\$ 5.421,24, (FEVEREIRO DE 2021), bem como para pagar(em) o débito acima descrito, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, custas e despesas processuais, ou garantir(em) a execução, no prazo de 5 (cinco) dias, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias constante deste edital, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, incisos, da Lei 6830/80, sob pena de prosseguimento da execução (chave do processo nº 361592097821). E como o(s) executado(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido é expedido o presente Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico – TRF – 2ª Região, na forma da Lei. Fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s) que este Juízo funciona na Av. Venezuela nº 134, anexo B, 6º andar, Saúde - RJ, no horário das 12 às 17 horas. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 31/08/2021, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). Juízo Federal da 5ª VF de Execução Fiscal do Rio de Janeiro eu, MAYARA SILVA DE BRITO, o digitei, e eu, ERIKA RIBEIRO DA SILVA, Diretora de Secretaria, o conferi.

BOLETIM: 2021502030

Documento:510005953836 EXECUÇÃO FISCAL Nº 0514658-27.2005.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ANTONIO MAINENTI

EXECUTADO: CENTER TRADING INDUSTRIA E COMERCIO S/A

EXECUTADO: FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES

EXECUTADO: COMPANHIA TEXTIL FERREIRA GUIMARAES

EXECUTADO: BRASFRIGO S/A

EXECUTADO: GUIMTEX PARTICIPACOES S.A.

EDITAL Nº 510005953836

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO UNIÃO - FAZENDA NACIONAL CONTRA COMPANHIA TEXTIL FERREIRA GUIMARAES e ANTONIO MAINENTI, PROCESSO 05146582720054025101, NA FORMA ABAIXO:

O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com o prazo 30 (trinta) dias, extraído dos autos acima, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(a/s) GUIMTEX PARTICIPACOES S.A., CNPJ: 07692188000125, para tomar(em) conhecimento da Execução Fiscal em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriunda do processo administrativo n.º, inscrição n.º 352292261, 352292253 e 326185348, para crédito a favor da exequente de R\$ 6.846.403,49, (JUNHO DE 2005), bem como para pagar(em) o débito acima descrito, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, custas e despesas processuais, ou garantir(em) a execução, no prazo de 5 (cinco) dias, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias constante deste edital, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, incisos, da Lei 6830/80, sob pena de prosseguimento da execução (chave do processo nº 585370973819). E como o(s) executado(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido é expedido o presente Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário de Justica Eletrônico – TRF – 2ª Região, na forma da Lei. Fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s) que este Juízo funciona na Av. Venezuela nº 134, anexo B, 6º andar, Saúde - RJ, no horário das 12 às 17 horas. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 31/08/2021, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). Juízo Federal da 5ª VF de Execução Fiscal do Rio de Janeiro eu, MAYARA SILVA DE BRITO, o digitei, e eu, ERIKA RIBEIRO DA SILVA, Diretora de Secretaria, o conferi.

BOLETIM: 2021502031

Documento:510005953329 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5033999-49.2021.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-

RJ

EXECUTADO: CERQUEIRA & PESSANHA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

EDITAL Nº 510005953329

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ CONTRA CERQUEIRA & PESSANHA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, PROCESSO 50339994920214025101, NA FORMA ABAIXO:

O JUÍZO DA 5ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com o prazo 30 (trinta) dias, extraído dos autos acima, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(a/s) CERQUEIRA & PESSANHA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 21792680000101, para tomar(em) conhecimento da Execução Fiscal em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriunda do processo administrativo n.º RJ-11649-PJ, inscrição n.º Livro: 161 Folha: 24, para crédito a favor da exeguente de R\$ 5.421,24, (FEVEREIRO DE 2021), bem como para pagar(em) o débito acima descrito, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, custas e despesas processuais, ou garantir(em) a execução, no prazo de 5 (cinco) dias, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias constante deste edital, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, incisos, da Lei 6830/80, sob pena de prossequimento da execução (chave do processo nº 576804549621). E como o(s) executado(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido é expedido o presente Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico – TRF – 2ª Região, na forma da Lei. Fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s) que este Juízo funciona na Av. Venezuela nº 134, anexo B, 6º andar, Saúde - RJ, no horário das 12 às 17 horas. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 31/08/2021, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). Juízo Federal da 5ª VF de Execução Fiscal do Rio de Janeiro eu, MAYARA SILVA DE BRITO, o digitei, e eu, ERIKA RIBEIRO DA SILVA, Diretora de Secretaria, o

4ª Vara Federal de Nova Iguaçu

conferi.

PORTARIA JFRJ-POR-2021/00263 de 27 de agosto de 2021

Dispõe sobre a organização de pauta concentrada e a designação de servidores Conciliadores para atuar nas audiências virtuais de conciliação no CESOL BAIXADA, no mês de SETEMBRO de 2021, por meio da Plataforma ZOOM e do Fórum de Conciliação Virtual do EPROC.

O DOUTOR WASHINGTON JUAREZ DE BRITO FILHO, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA BAIXADA FLUMINENSE - CESOL BAIXADA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

Considerando a Resolução Nº 125/2010 do CNJ, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando que a busca da solução consensual de conflitos é medida que atende aos princípios constitucionais e garante a cidadania aos jurisdicionados, bem como a razoável duração do processo;

Considerando que cabe ao Juiz Coordenador do Centro de Solução de Conflitos praticar todos os atos necessários à organização e realização dos trabalhos na busca da solução de conflitos por meios consensuais (Ato Nº TRF2-ANC-2016/00037);

RESOLVE:

1. ORGANIZAR pauta concentrada (art. 8° , \S 7° da Resolução N° 125/2010 do CNJ) para o mês de SETEMBRO de 2021, INDICANDO os servidores, abaixo relacionados, para atuar nas audiências virtuais de

Data de Publicação: quinta-feira, 02 de setembro de 2021

conciliação no CESOL BAIXADA no referido mês, na qualidade de Conciliadores, certificados ou em formação, que serão realizadas por meio da Plataforma ZOOM e do Fórum de Conciliação Virtual do EPROC:

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA, matrícula 12.858;

CECÍLIA DE SOUZA FREITAS, matrícula 12.557.

- 2. DETERMINAR que o estágio supervisionado será realizado nos termos do Ato nº TRF2-ANC-2016/00004.
- 3. ESTABELECER que os referidos servidores atuarão como Conciliadores nas sessões de conciliação das ações ajuizadas em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT e UNIÃO FEDERAL, sendo-lhes autorizada a redução a termo dos acordos a serem homologados pelo Juiz Coordenador ou pelo Juízo de origem dos processos.
- 4. CONSENTIR na realização da modalidade de conciliação POR VIDEOCONFERÊNCIA por meio da PLATAFORMA ZOOM (ações ajuizadas em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF e UNIÃO FEDERAL) e da modalidade de conciliação ELETRÔNICA por meio do Fórum de Conciliação Virtual do EPROC (ações ajuizadas em face da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT), nos termos dos Enunciados nº 29 ao 32 do Fórum Nacional de Conciliação I ao IV FONACOM.
- 5. Todos os atos praticados pelos Conciliadores, bem como pelo Coordenador e/ou Supervisor do Centro, serão realizados sob a supervisão do Juiz Federal competente para o julgamento do processo, que poderá renovar/retificar/cancelar e/ou anular o ato, caso entenda necessário.
- 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Determino o envio de cópia da presente ao Diretor da Subsecretaria de Atividades Judiciárias, ao Exmo. Juiz Diretor do Foro, ao Exmo. Corregedor-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, ao Exmo. Coordenador dos Juizados Especiais Federais e ao Exmo. Desembargador Federal Diretor do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON JUAREZ DE BRITO FILHO Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Baixada Fluminense

2ª Vara Federal de São João de Meriti

BOLETIM: 2021501792

Documento:510005855995 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000232-90.2021.4.02.5110/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GRUPESV PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS LTDA

EDITAL Nº 510005855995

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O JUIZ FEDERAL CELSO ARAUJO SANTOS, DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei:

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos acima referidos, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(A)(S) GRUPESV PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAIS LTDA, CNPJ: 02434781000158, para tomar(em) conhecimento da(s) Execução(ões) Fiscal(is) em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriundo(s) da(s) inscrição(ões) nº(s) 7041900074243, para crédito a favor da(o) exequente de R\$ 1.097.585,85, valor(es) atualizado(s) em 18/01/2021, bem como para pagá-lo(s), com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizado(s), acrescido(s) de juros, custas e despesas processuais, ou garantir a execução, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, da Lei 6.830/80, sob pena de prossequimento da execução. E como o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s) ciente(s) que este Juízo funciona na Av. Presidente Lincoln, nº 1.090, 6.º andar, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. DADO e PASSADO nesta Cidade de São João de Meriti, em 18/08/2021. Eu, DIEGO BARROS PEREIRA, matrícula JRJ14101, o expedi. E eu, Diretora de Secretaria, o subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal da 02VF-SJ.

BOLETIM: 2021501793

Documento:510005877987 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5006543-97.2021.4.02.5110/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TRANS AGUA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI

EDITAL Nº 510005877987

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O JUIZ FEDERAL DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR, DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei:

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos acima referidos, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(A)(S) TRANS AGUA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 10946329000101, para tomar(em) conhecimento da(s) Execução(ões) Fiscal(is) em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) $oriundo(s) \ da(s) \ inscrição(\~oes) \ n^o(s) \ 7062000890683, \ 7041905391832, \ 7061803052081, \ 7061601547519, \ n^o(s) \ respectively. \\$ 7022001421955, 7062003791635, 7022000398313, 704200007575 e 704200201605, para crédito a favor da(o) exequente de R\$ 1.950.380,63, valor(es) atualizado(s) em 21/06/2021, bem como para pagá-lo(s), com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizado(s), acrescido(s) de juros, custas e despesas processuais, ou garantir a execução, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, da Lei 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução. E como o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s) ciente(s) que este Juízo funciona na Av. Presidente Lincoln, nº 1.090, 6.º andar, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. DADO e PASSADO nesta Cidade de São João de Meriti, em 20/08/2021. Eu, DIEGO BARROS PEREIRA, matrícula JRJ14101, o expedi. E eu, Diretora de Secretaria, o subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal da 02VF-SJ.

BOLETIM: 2021501794

Documento:510005878364 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001315-44.2021.4.02.5110/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COELHO E FILHOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

EDITAL Nº 510005878364

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O JUIZ FEDERAL CELSO ARAUJO SANTOS, DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei:

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos acima referidos, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(A)(S) COELHO E FILHOS DISTRIBUIDOR DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 16442942000160, para tomar(em) conhecimento da(s) Execução(ões) Fiscal(is) em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) $oriundo(s) \ da(s) \ inscrição(\~oes) \ n^o(s) \ 7061901198064, \ 7061905020901, \ 7061905021037, \ 7021902353749, \ and a superiorium of the contraction of the con$ 7021900699036, 7071900436970, 7071900542141 e 7061901598755, para crédito a favor da(o) exequente de R\$ 1.688.208,97, valor(es) atualizado(s) em 05/03/2021, bem como para pagá-lo(s), com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizado(s), acrescido(s) de juros, custas e despesas processuais, ou garantir a execução, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, da Lei 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução. E como o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justica Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s) ciente(s) que este Juízo funciona na Av. Presidente Lincoln, nº 1.090, 6.º andar, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. DADO e PASSADO nesta Cidade de São João de Meriti, em 20/08/2021. Eu, DIEGO BARROS PEREIRA, matrícula JRJ14101, o expedi. E eu, Diretora de Secretaria, o subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal da 02VF-SJ.

BOLETIM: 2021501795

Documento:510005892281 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5008310-10.2020.4.02.5110/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: KARNEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

EDITAL Nº 510005892281

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O JUIZ FEDERAL CELSO ARAUJO SANTOS, DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei:

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos acima referidos, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(A)(S) KARNEX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 15190412000109, para tomar(em) conhecimento da(s) Execução(ões) Fiscal(is) em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriundo(s) da(s) inscrição(ões) no(s) FGRJ201905912, para crédito a favor da(o) exequente de R\$ 83.825,72, valor(es) atualizado(s) em 26/11/2020, bem como para pagá-lo(s), com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizado(s), acrescido(s) de juros, custas e despesas processuais, ou garantir a execução, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, da Lei 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução. E como o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s) ciente(s) que este Juízo funciona na Av. Presidente Lincoln, nº 1.090, 6.º andar, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. DADO e PASSADO nesta Cidade de São João de Meriti, em 23/08/2021. Eu, DIEGO BARROS PEREIRA, matrícula JRJ14101, o expedi. E eu, Diretora de Secretaria, o subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal da 02VF-SJ.

BOLETIM: 2021501796

Documento:510005906122 EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003543-63.2010.4.02.5110/RJ

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

EXECUTADO: LUIZ ANTONIO CUNHA

EXECUTADO: POSTO COMANCHE LTDA

EXECUTADO: MANOEL ALVES PEREIRA

EDITAL Nº 510005906122

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O JUIZ FEDERAL CELSO ARAUJO SANTOS, DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei:

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos acima referidos, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(A)(S) POSTO COMANCHE LTDA, CNPJ: 28767341000106 e MANOEL ALVES PEREIRA, CPF: 42859190791, para tomar(em) conhecimento da(s) Execução(ões) Fiscal(is) em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriundo(s) da(s) inscrição(ões) nº(s) 30110142073, para crédito a favor da(o) exequente de R\$ 36.871,20, valor(es) atualizado(s) em 08/10/2010, bem como para pagá-lo(s), com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizado(s), acrescido(s) de juros, custas e despesas processuais, ou garantir a execução, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, da Lei 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução. E como o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s) ciente(s) que este Juízo funciona na Av. Presidente Lincoln, nº 1.090, 6.º andar, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. DADO e PASSADO nesta Cidade de São João de Meriti, em 25/08/2021. Eu, DIEGO BARROS PEREIRA, matrícula JRJ14101, o expedi. E eu, Diretora de Secretaria, o subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal da 02VF-SJ.

BOLETIM: 2021501797

Documento:510005906181 EXECUÇÃO FISCAL Nº 5011721-65.2019.4.02.5120/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: HOTEL LARK LTDA

EDITAL Nº 510005906181

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O JUIZ FEDERAL DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR, DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, na forma da lei:

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos acima referidos, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que fica(m) CITADO(A)(S) HOTEL LARK LTDA, CNPJ: 28657245000105, para tomar(em) conhecimento da(s) Execução(ões) Fiscal(is) em epígrafe, referente ao(s) débito(s) fiscal(is) oriundo(s) da(s) inscrição(ões) no(s) FGRJ201901272, FGRJ201900988, CSRJ201900989 e CSRJ201901273, para crédito a favor da(o) exequente de R\$ 316.309,73, valor(es) atualizado(s) em 13/11/2019, bem como para pagá-lo(s), com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizado(s), acrescido(s) de juros, custas e despesas processuais, ou garantir a execução, na forma e para os fins do artigo 8º, caput, IV, e 9º, da Lei 6.830/80, sob pena de prosseguimento da execução. E como o(a)(s) executado(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, para que cheque ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a)(s) mesmo(a)(s) ciente(s) que este Juízo funciona na Av. Presidente Lincoln, nº 1.090, 6.º andar, Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. DADO e PASSADO nesta Cidade de São João de Meriti, em 25/08/2021. Eu, DIEGO BARROS PEREIRA, matrícula JRJ14101, o expedi. E eu, Diretora de Secretaria, o subscrevo de ordem do MM. Juiz Federal da 02VF-SJ.